




Crimes cibernéticos e a falsa sensação de impunidade


Cybercrimes and the false sense of impunity

ARK¹: 44123/multi.v5i10.1186

Recebido: 27/06/2024 | Aceito: 04/04/2024 | Publicado on-line: 04/07/2024

Felipe Xavier ²

 <https://orcid.org/0009-0001-7766-9234>

 <http://lattes.cnpq.br/6429864756823893>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: felipe_xavier13@hotmail.com

Resumo

Está é uma resenha do Artigo intitulado como “Crimes Cibernéticos e a Falsa Sensação de Impunidade”. O artigo aqui versado é de autoria de Diego Cruz e Juliana Rodrigues. O artigo aqui resenhado teve sua publicação no Periódico Semestral “Revista científica eletrônica do curso de direito – ISSN”, no Ano de 2018, 13^a Edição, jan – jun., 2018.

Palavras-chave: Impunidade. Cybercrimes. Investigação. Materialidade. Autoria.

Abstract

This is a review of the Article published as “Cyber Crimes and the False Sense of Impunity”. The article referred to is authored by Diego Cruz and Juliana Rodrigues. The article commented here was published in Periódicos Semestral “Revista científica eletrônica do curso de direito – ISSN”, no Ano de 2018, 13^a Edição, jan – jun., 2018.

Keywords: Impunity. Cybercrimes. Investigation. Materiality. Authorship.

Resenha

Está é uma resenha do artigo intitulado “Crimes Cibernéticos e a Falsa Sensação de Impunidade”. O artigo em questão é de autoria de Diego Cruz e Juliana Rodrigues. O artigo resenhado teve sua publicação no Periódico Semestral “Revista científica eletrônica do curso de direito – ISSN”, no Ano de 2018, 13^a Edição, jan – jun., 2018.

Quanto aos autores do artigo, exploraremos de modo sucinto os antecedentes acadêmicos e profissionais, buscando contribuir com a reflexão temática dos temas aos quais estes se propõem a escrever. Conheçamos um pouco sobre os autores.

Os autores da obra resenhada, Diego Cruz e Juliana Rodrigues, são docentes do curso de Direito da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral de Garça – FAEF.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores *Jonas Rodrigo Gonçalves* e *Danilo da Costa*. A revisão linguística foi realizada por *Roberta dos Anjos Matos Resende*.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

O referido artigo tem a seguinte divisão de capítulos: Resumo; *Abstract*; Introdução; Crimes cibernéticos; Classificação dos indivíduos que perpetram o crime e dos delitos cibernéticos; Tipicidade penal dos crimes cibernéticos frente a legislação nacional; Leis específicas a respeito dos crimes cibernéticos; A problemática enfrentada pelo Judiciário diante dos crimes virtuais; Estrutura do Poder Judiciário, se tratando de delitos, dificuldade da investigação nos crimes cibernéticos, Conclusão, e por fim, Referências.

Visando segmentar o entendimento acerca da presente resenha, cabe evidenciar, resumidamente, o artigo que versa sobre calúnia, difamação, pedofilia infantil e diversos outros delitos envolvendo a cibercriminalidade no Brasil, considerando as características das condutas ilícitas praticadas em âmbito virtualizado, destacando a percepção de falta de responsabilização penal que os cidadãos vêm sentindo no decorrer da crescente criminalidade.

O tema principal do artigo é “Crimes cibernéticos e a falsa sensação de impunidade”. O problema versado refere-se ao desafio que o sistema Judiciário enfrenta com os delitos virtuais, especificando a constituição do Judiciário e uma sucinta síntese acerca do procedimento penal para compreender a razão da falsa percepção de ausência de punibilidade. Por fim, o artigo partiu da hipótese da dificuldade que a polícia judiciária enfrenta para encontrar elementos de Autoria e Materialidade para aplicação da devida sanção.

Neste artigo, o objetivo geral foi apresentar a dificuldade que o país enfrenta diante dos crimes cometidos no âmbito da virtualidade, bem como a impunidade que os agentes ativos possuem diante do sistema investigativo em conjunto com o Judiciário. Quanto aos objetivos específicos: demonstrar a classificação dos crimes cibernéticos e dos sujeitos que praticam tal crime, evidenciando a dificuldade investigativa acerca da autoria e materialidade.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi uma pesquisa qualitativa bibliográfica.

Inicialmente, de forma relevante, os autores salientaram a maneira predominante de cometimento de delitos eletrônicos, evidenciando o Malware (ferramenta digital que se aloca no sistema computadorizado para danificar o sistema) como o principal vírus (KUROSE, 2012, p.42).

Os autores, com especificidade, apresentaram as classificações dos sujeitos que praticam o crime, bem como classificaram os crimes cibernéticos. Nesse diapasão, considerando a maior importância de tal assunto, o artigo destaca a classificação doutrinária dos crimes em questão, evidenciando a seguinte classificação: delitos informáticos impróprios, aqueles nos quais o sistema computadorizado é usado como o principal instrumento para o cometimento do crime; delitos informáticos próprios: aqueles aos quais a norma penal protege a integridade de dados, com título ilustrativo, evidenciando o crime de invasão de dispositivo de informática; crimes informáticos mistos: os quais além da inviolabilidade, o Direito Penal intenta em tutelar bem jurídico de natureza variada; e, por fim, o delito informático mediato ou indireto: o delito com o fim não informático, utilizando a ferramenta informática como meio para seu cometimento (VIANNA, 2001, p. 38-52).

Seguindo tal raciocínio, o próximo capítulo, utilizado pelos autores para demonstrar a tipicidade penal dos crimes cometidos em âmbito virtual em relação à legislação nacional, buscou introduzir o pensamento dos indivíduos como um todo no sobre a impunidade dos crimes cibernéticos, haja vista não haver nas previsões legais o termo “internet” especificamente. Ademais, constatou os delitos virtuais mais cometidos

no Brasil como, por exemplo, o assédio sexual, previsto no Art. 216 – A, cuja descrição refere-se ao constrangimento de superior hierárquico para obter vantagem sexual, não obstante, o crime de pornografia infantil, previsto no Art. 241 – A, crime de estelionato, previsto no Art. 171, roubo de identidade, previsto no Art. 307, todos previstos no Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940). Não obstante, de maneira relevante, restaram caracterizados crimes diversos previstos no mesmo instrumento normativo, como os atos de terror, *bullying*, violação de direitos autorais, dentre outros.

O texto foi priorizou o conhecimento acerca das leis específicas dos cibercrimes, dando ênfase para a linha temporal de surgimento das normas em questão. As leis criadas a partir do ano de 2012 tiveram relevante influência no Brasil em razão dos atos cometidos contra a atriz Carolina Dieckmann, que teve suas fotos íntimas divulgadas no âmbito virtual, acarretando o surgimento das Leis n.º 12.735/2012 (BRASIL, 2012) e n.º 12.737/2012 (BRASIL, 2012), que trouxeram alterações importantes para os instrumentos normativos penais, preconizando atos cometidos por meio do uso de sistemas informáticos e informatizados (CASTRO, 2016).

Os autores, de forma pertinente, trouxeram considerações acerca dos obstáculos enfrentados pelo Poder Judiciário diante dos crimes cibernéticos, evidenciando a problemática investigativo presente no âmbito nacional e internacional. Exaltado por estes, a principal problemática em punir os agentes ativos dos crimes cibernéticos não se deve à ausência de normas tipificando tais condutas, a dificuldade verdadeira está na escassez tecnológica e na mão de obra qualificada para combater tais delitos. Não houve nenhuma evolução tecnológica, especificamente, para o combate dos cibercrimes desde o início dos delitos cometidos em âmbito informatizado, e esta é uma das principais problemáticas.

Ademais, o artigo destacou um dos diversos problemas que acarretam a impunidade dos perpetradores dos delitos virtuais, referindo-se a uma necessidade de haver a certeza da perpetração do delito, sendo necessário comprovar a autoria e materialidade, ou, o demasiado indício de que o indivíduo julgado cometeu tal crime, não sendo tais pontos comprovados, poderá o magistrado absolver o réu, nos termos do Art. 386 do Código Processual Penal, instituído pela Lei n.º 3.689/1941 (BRASIL, 1941) (NUCCI, 2015, p.461).

Em suma, após demasiadas pesquisas realizadas pelos autores para a confecção do artigo aqui resenhado, concluiu-se que o pressentimento acerca da impunidade relacionada aos delitos virtuais não decorre da ausência de legislação específica, mas em razão da dificuldade e complexidade que as autoridades investigativas enfrentam para rastrear os perpetradores de tais delitos.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 31 maio 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal Brasileiro. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 31 maio 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei 3.689**, de 3 de outubro de 1941. Institui o Código Processual Penal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm>. Acesso em: 31 maio 2024.

BRASIL. **Lei n. 12.735**, de 30 de novembro de 2012. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12735.htm>. Acesso em: 31 maio 2024.

BRASIL. **Lei n. 12.737**, de 30 de novembro de 2012. altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm>. Acesso em 29 maio 2024.

CASTRO, Luiz Augusto Sartori de. "**Lei Carolina Dieckmann**" Seria a Salvação da Internet? Disponível em <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI167980,81042-Lei+Carolina+Dieckmann+seria+a+salvacao+da+internet>>. Acesso em 15 de setembro de 2016.

CRUZ, Diego; RODRIGUES, Juliana; Crimes cibernéticos e a falsa sensação de impunidade. **Revista Científica Eletrônica do Curso de Direito**. 13ª Edição, jan.-jun., 2018. Disponível em: <http://faef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/iegWxiOtVJB1t5C_2019-2-28-16-36-0.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

KUROSE, Ross. **Redes de Computadores e A Internet - Uma Abordagem Top-Down** – 5^a Ed. 2012, p. 42.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 11^a Ed. 2015 – p. 461.

VIANNA, Túlio Lima. **Do Acesso Não Autorizado a Sistemas Computacionais: Fundamentos de Direito Penal Informático**. Disponível em <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS-96MPWG/disserta_o_t_luo_lima_vianna.pdf?sequence=1>. Acesso em: 14 set. 2016.